



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAAE SAC - EDITAL 0015/2024 DE ESTUDANTES PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO REMUNERADO

O Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, Hermógenes Vicente Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e dentro dos dispostos na Lei Federal nº 11.788, de 25/9/2008, e demais disposições legais aplicadas à espécie torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO REMUNERADO, no âmbito da Autarquia.

1 - DO OBJETO

1.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos e semestre/ano no ato da contratação:

Cursos	Semestre/Ano	Vagas	Carga horária diária e semanal	Valor da Bolsa + Auxílio Transporte	Local de Estágio
Ensino Médio Regular	2º e 3º ano	01 + Cadastro Reserva	4 (quatro) horas diárias, das 12:00h às 16:00h, ou seja 20 (vinte) horas semanais	R\$ 612,97 + R\$ 45,18	Escritório - SAAE
Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Médio	1º, 2º e 3º semestre				
Técnico em Administração Técnico em Informática Técnico em Recursos Humanos Administração Ciências Contábeis Direito Economia Gestão Financeira Gestão Pública Logística Gestão de Recursos Humanos Secretariado Executivo Serviço Social	A partir do 1º período, desde que permitido pela Instituição	01 + Cadastro Reserva	6 (seis) horas diárias, das 07:00h às 13:00h, ou seja 30 (trinta) horas semanais	R\$ 919,45 + R\$ 45,18	Escritório - SAAE
Engenharia Sanitária Química Engenharia Química Engenharia Ambiental Engenharia de Produção Engenharia de Alimentos Biologia Biomedicina Técnico em Química	A partir do 1º período, desde que permitido pela Instituição	01 + Cadastro Reserva	6 (seis) horas diárias, das 07:00h às 13:00h, ou seja 30 (trinta) horas semanais	R\$ 919,45 + R\$ 45,18	Laboratório - Estação de Tratamento de Água (ETA) - SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br

- 1.2 Os estagiários farão jus ao seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo SAAE de Sacramento.
- 1.3 Os valores mencionados no item 1.1 serão reajustados anualmente, nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, vigorando a partir do mês de março de cada ano, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal 1.391 de 2014.
- 1.4 A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e a Autarquia.
- 1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos neste Edital.

2 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SIMPLIFICADO

- 2.1 O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível médio, técnico/profissionalizante e superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e conveniadas com o SAAE de Sacramento, nos cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de estágio de cada instituição de ensino e em consonância com a Lei nº 11.788/2008, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.
- 2.2 O estudante regularmente matriculado em instituições não conveniadas, poderá participar do processo seletivo em igualdade de condições, ficando sua contratação condicionada à assinatura do Termo de Convênio de Estágio entre o SAAE e a Instituição de Ensino.
- 2.3 Ter disponibilidade para cumprir os horários estabelecidos no item 1.1, dedicando-se às atividades de estágio, sem comprometer o desempenho nas atividades acadêmicas regulares.
- 2.4 A comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 far-se-á por meio de declaração emitida pela instituição de ensino a que o aluno estiver vinculado.
- 2.5 Possuir conhecimento básico em Informática, incluindo o uso do Pacote Office

3 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O período de inscrição será de **22/11/2024 até 02/12/2024**, exclusivamente, via formulário online, link disponível no item 4.2.

4 - DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deste processo seletivo simplificado serão **gratuitas**.
- 4.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe53WfushP4Jbxv2AxbpfqWi8luSWwfKXZf4K4TVA1SOO7W7Q/viewform> , que estará disponível nas datas citadas acima, o formulário deverá ser preenchido com os seguintes dados:
 - 4.2.1 Nome completo.
 - 4.2.2 Endereço residencial.
 - 4.2.3 Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 4.2.4 E-mail particular.
 - 4.2.5 Telefone para contato.
 - 4.2.6 Instituição de ensino em que se encontra matriculado.
 - 4.2.7 Período que está cursando.
 - 4.2.8 Data prevista para término do curso.
 - 4.2.9 Se pretende se candidatar para ocupar uma das vagas reservadas a portadores de deficiência, caso positivo, é obrigatório a entrega do laudo médico.
- 4.3 A inscrição somente estará concluída se:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br

4.3.1 O candidato preencher a ficha de inscrição on-line, disponível no link do item 4.2, no período de **22/11/2024 até 02/12/2024**.

4.3.2 Ter recebido a comprovação da inscrição no e-mail informado na ficha de inscrição. Verifique o spam/lixo eletrônico um e-mail enviado pelo Formulários Google.

4.4 Quaisquer descumprimentos das exigências do item 4.3 deste Edital invalidará a inscrição do candidato.

4.5 A veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do estudante.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.7 A ficha de inscrição é intransferível.

4.8 O SAAE enviará por e-mail um comprovante de inscrição somente aos candidatos que enviaram todos os documentos exigidos.

5 - DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

5.1 A lista com o nome dos inscritos e a lista dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciados indeferidos será publicada no dia **04/12/2024**, por ordem alfabética, no átrio do escritório do SAAE, localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro, e no site www.saaesac.mg.gov.br – Opção Editais – 2024.

6 - DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

6.1 Os candidatos que fizerem sua inscrição cujo nome não conste da lista de inscritos, poderão comparecer ao escritório do SAAE, localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro, nos dias **04/12/2024 e 06/12/2024 das 08:00 às 14:00 horas**, para análise dos resultados e interposição de recurso.

6.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciados para a realização das provas indeferidos, poderão comparecer ao escritório do SAAE, localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro, no dia **04/12/2024 e 06/12/2024 das 08:00 às 14:00 horas**, para análise dos resultados e interposição de recurso.

6.3 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

7 - DA PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS ESTUDANTES INSCRITOS

7.1 A publicação final da lista com o nome dos alunos inscritos será publicada, no átrio do escritório do SAAE, localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro, e no site www.saaesac.mg.gov.br, no dia **09/12/2024** – Opção Editais – 2024.

8 - DAS VAGAS

8.1 Serão selecionados candidatos para ocupar 03 (três) vagas conforme descrito no item 1.1 deste edital

8.2 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei nº 7.853 de 14/10/1989 e pela Lei Estadual nº 11.867 de 28/07/1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2.1 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867 de 28/07/1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste Edital, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados no processo de seleção regido por este Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail: saesac@saesac.mg.gov.br

8.2.2 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar um número fracionário. Se uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente e se a fração foi inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

8.2.3 Para concorrer às vagas reservadas que forem disponibilizadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

8.2.4 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

8.2.5 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, que regulamentou a Lei nº 7.853 de 14/10/1989 com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

8.3.6 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados os candidatos da lista geral.

8.2.7 Os candidatos com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

8.2.7.1 O candidato que necessitar condições especiais para a realização das provas, no momento da inscrição, deverá apresentar no ato e local de inscrição, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

8.2.7.2 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento e será examinada pela equipe de aplicação da prova.

8.2.7.3 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, no momento da inscrição, implicará a não concessão das condições ao candidato, não cabendo qualquer reclamação a esse respeito na data da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

8.2.8 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciados indeferidos será divulgada no dia **04/12/2024**, por ordem alfabética, no átrio do escritório do SAAE, localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro, e no site www.saesac.mg.gov.br – Opção Editais – 2023.

8.2.9 O candidato, que declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico não for considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

8.2.10 O candidato com deficiência que for aprovado, mas não puder realizar as atividades da vaga oferecida em virtude de incompatibilidade com sua deficiência, permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade deste Edital.

8.2.10.1 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo SAAE, o candidato será excluído das listas de classificação.

8.3 Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados dentro das vagas especificadas no item 1.1.

8.4 Os demais candidatos aprovados ficarão compondo cadastro de reserva, e serão convocados, seguindo a ordem de classificação, quando surgirem vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O local e o horário da prova serão divulgados dia **11/12/2024** no site www.saesac.mg.gov.br – Opção Editais – 2024.

9.2 O Processo Seletivo Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, no dia **14/12/2024**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br

(sábado), tendo início às 14:00h (quatorze horas) e fim às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos), horário de Brasília.

9.4 O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas que será fornecido junto com a prova.

9.5 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.6 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

9.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

9.7.1 Em caso de sintomas gripais, o candidato deverá usar máscaras faciais, cobrindo boca e nariz durante todo o período de realização da prova.

9.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

9.9 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preto, lápis e borracha, e de um documento oficial com foto que o identifique, para permitir a segura identificação do candidato.

9.10 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).

9.11 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 70 (setenta) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

9.12 A Prova será composta da seguinte forma:

9.12.1 - Para os candidatos à Administração Ensino Médio: 05 (cinco) perguntas de português no valor de 02 (dois) pontos cada; 05 (cinco) perguntas de matemática no valor de 02 (dois) pontos cada; 10 (dez) perguntas de conhecimentos gerais no valor de 05 (cinco) pontos cada.

9.12.2 - Para os candidatos à Administração Ensino Técnico e Superior: 05 (cinco) perguntas de português no valor de 02 (dois) pontos cada; 05 (cinco) perguntas de matemática no valor de 02 (dois) pontos cada; 10 (dez) perguntas de conhecimentos específicos no valor de 05 (cinco) pontos cada.

9.12.3 - Para os candidatos ao Laboratório: 05 (cinco) perguntas de português no valor de 02 (dois) pontos cada; 05 (cinco) perguntas de matemática no valor de 02 (dois) pontos cada; 10 (dez) perguntas de conhecimentos específicos no valor de 05 (cinco) pontos cada.

9.13 Não haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.

9.14 Será considerada nula a questão na Folha de Resposta, que estiver marcada a lápis, que possuir mais de uma resposta assinalada, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.15 As provas serão elaboradas e corrigidas por servidores público municipais que exerçam empregos públicos efetivos no SAAE de Sacramento.

9.16 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

9.17 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos.

9.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, portanto o não comparecimento no dia, local e horários determinados, implicará a eliminação automática do candidato.

9.19 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o candidato que atingir maior pontuação na prova específica/conhecimentos gerais, o segundo critério atingir maior pontuação na prova de português, o terceiro critério atingir maior pontuação na prova de matemática, o quarto será o candidato que tiver idade mais elevada, e se por fim o empate ainda permanecer, será efetuado sorteio.

10 - DA PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br

10.1 A lista provisória dos candidatos aprovados será publicada no dia **06/01/2025**, no átrio do escritório do SAAE, localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro - Sacramento - MG e no site www.saaesac.mg.gov.br.

10.2 O prazo para recurso da lista provisória será de 02 (dois) dias, sendo estipulados os dias **07/01/2025** e **08/01/2025**.

10.2.1 Os recursos deverão ser protocolados no escritório do SAAE, localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro - Sacramento – MG, entre 08:00h às 15:00h.

10.3 A resposta aos recursos e a lista definitiva dos classificados serão divulgadas dia **10/01/2025** no átrio do escritório do SAAE, localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro - Sacramento - MG e no site www.saaesac.mg.gov.br.

11 - DA CONVOCAÇÃO DO ESTUDANTE CLASSIFICADO

11.1 A convocação do estagiário classificado será realizada pelo Coordenador de Recursos Humanos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, utilizando o endereço, e-mail ou telefone informados na Ficha de Inscrição, sendo responsabilidade do candidato manter seu cadastro sempre atualizado.

11.2 Após a convocação, o candidato deverá comparecer ao escritório do SAAE localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro - Sacramento - MG, em até 5 (cinco) dias úteis, portando os seguintes documentos:

11.2.1 – Nível Médio:

11.2.1.1 Cópia da carteira de identidade e CPF;

11.2.1.2 Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);

11.2.1.3 Retirar junto ao SAAE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;

11.2.1.4 Comprovante de residência;

11.2.1.5 Laudo médico original que tenha sido expedido em no máximo 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação do documento no SAAE, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID, se estiver concorrendo a vaga destinada a portadores de deficiência;

11.2.2 – Nível Técnico e Superior:

11.2.2.1 Cópia da carteira de identidade e CPF;

11.2.2.2 Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (para candidatos que tenham exercido o direito de voto);

11.2.2.3 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, se for homem;

11.2.2.4 Histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar, que pode ser retirado pelo aluno na internet, e as ementas das disciplinas já cursadas, todos os documentos carimbados pela instituição de ensino;

11.2.2.5 Declaração emitida pela instituição de ensino ou impressa pelo site da instituição, para comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 e 2.3 deste Edital, todos os documentos carimbados pela instituição de ensino;

11.2.2.6 Comprovante de residência em nome do candidato e se o mesmo estiver em nome de terceiros, deverá acompanhar declaração de residência assinada pelo candidato.

11.2.2.7 Laudo médico original que tenha sido expedido em no máximo 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação do documento no SAAE, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID, se estiver concorrendo a vaga destinada a portadores de deficiência;

11.3 O candidato que não for localizado ou não comparecer ao escritório do SAAE localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro - Sacramento - MG no prazo de 5 (cinco) dias úteis será imediatamente recolocado no final da lista de classificados.

11.4 Em caso de desistência do candidato, o Superintendente do SAAE será comunicado para fazer uma nova convocação.

11.5 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail: saaesac@saaesac.mg.gov.br

11.5.1 não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão;

11.5.2 não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato;

11.5.3 requerer o remanejamento para o final da lista de classificação;

11.5.4 após ser convocado, não comparecer no prazo e portando a documentação conforme item 11.2 ou para o início de suas atividades conforme item 11.7;

11.5.5 recusar a vaga oferecida.

11.5 Após entrega dos documentos, o candidato selecionado será encaminhado ao médico do trabalho ou à empresa terceirizada para realização de exame médico necessário para o início do estágio.

11.6 O candidato selecionado, após aprovação no exame médico, receberá 3 (três) vias do Termo de Compromisso do Estágio assinados pelo SAAE, acompanhadas do Plano de Atividades assinado pelo supervisor do estágio, que deverão ser assinados pelo estagiário e pelo representante da instituição de ensino conveniada, ficando cada um dos subscritores com uma via.

11.7 O Termo de Compromisso deverá ser celebrado em até 30 (trinta) dias úteis, contados do dia da entrega da documentação especificada no item 11.2 feita pelo estudante ao SAAE, sendo a sua assinatura e devolução da via do SAAE, condição indispensável para o início das atividades do estágio.

11.7.1 O estudante convocado em instituições não conveniadas, deverá aguardar a assinatura do Termo de Convênio de Estágio entre o SAAE e a Instituição de Ensino. Neste caso, a partir da assinatura do Convênio, começará a contar o prazo citado no item **11.7**.

11.8 O SAAE providenciará seguro para o estagiário, sendo que o mesmo deverá estar em vigência na data inicial do estágio.

11.9 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

11.10 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

11.11 Será eliminado da seleção o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas neste edital.

12 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1 A duração do estágio será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que o período total não exceda a 2 (dois) anos, exceto em se tratando de estagiário portador de deficiência, previsto no artigo 11 da Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O presente processo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação deste Edital, podendo ser, a critério do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, prorrogado por igual período.

14 DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

14.1 O término do estágio ocorrerá:

14.1.1 Automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

14.1.2 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 8 (oito) dias durante o período de 6 (seis) meses de estágio.

14.1.3 Pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino.

14.1.4 Por desligamento voluntário, mediante requerimento do estagiário, por escrito, a ser entregue ao Coordenador de Recursos Humanos, no escritório do SAAE localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro - Sacramento - MG.

14.1.5 Em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições constantes no Edital e no Termo de Compromisso.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação de todos os termos deste Edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização da seleção, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br

-
- 15.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo SAAE de Sacramento.
- 15.3** Todas as divulgações oficiais referentes a este Edital serão feitas no átrio do escritório do SAAE, localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro - Sacramento - MG e no site www.saaesac.mg.gov.br.
- 15.4** O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 15.5** Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico ou outro meio não especificado neste Edital.
- 15.6** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.
- 15.7** Informações e orientações referentes a este Edital poderão ser obtidas no escritório do SAAE, localizado à Praça Cônego Hermógenes nº 95 - Centro - Sacramento - MG
- 15.8** A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o resultado, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 15.9** Este Edital e seus efeitos são regidos nos termos da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008; Lei Municipal 1.391 de 17/10/2014 e Decreto Municipal 382 de 26/10/2017 e demais disposições legais aplicadas à espécie.

Sacramento, 19 de novembro de 2024.

Hermógenes Vicente Ribeiro
Superintendente do SAAE de Sacramento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br

ANEXO I LISTA DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Matemática

* Para todas as vagas:

- Operações básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão)
- Juro, porcentagem, fração, regras de 3
- Questões de raciocínio lógico

Português

* Para todas as vagas:

- Sinônimo/antônimo
- Classes gramaticais
- Pontuação
- Concordância verbal/nominal

Conhecimentos específicos/gerais

* Para todas as vagas:

- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Administração Indireta/SAAE
<https://www.saaesac.mg.gov.br/leismunicipais.html>

* Para vagas do Ensino Médio

- Noções de administração

* Administração

- Noções de administração
- Raciocínio lógico

* Laboratório

- Noções de saneamento básico, doenças de veiculação hídrica e propriedades da água
- Reagentes e soluções
- Esterilização, limpeza e manuseio de equipamentos e materiais de laboratório



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA

22/11/2024	Divulgação do Edital SAAE SAC 0015/2024
22/11/2024 até 02/12/2024	Inscrições online via link disponível no Edital SAAE SAC 0015/2024
04/12/2024	Divulgação da lista de inscrições Divulgação da relação de candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciados indeferidos
04/12/2024 a 06/12/2024	Recebimento dos recursos referente à inscrição
09/12/2024	Divulgação da lista final de inscrições
11/12/2024	Divulgação do local, data e horário da prova.
14/12/2023	Prova
06/01/2025	Divulgação da lista provisória dos candidatos aprovados
07/01/2025 e 08/01/2025	Recebimento dos recursos referente à relação dos classificados
10/01/2025	Divulgação da resposta aos recursos Divulgação do resultado final e lista definitiva dos classificados